

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA E AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze (14) horas, na Sede do Mais Cidadão, localizada na Rua Pedro Gomes de Araújo, SN, Quixelô – CE, deu-se a primeira reunião e audiência pública do Conselho Municipal de Controle Social. A reunião foi convocada para a posse dos conselheiros e apresentação da revisão tarifária realizada pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE. O diretor do SAAE de Quixelô o Sr. Cesar Augusto deu boas-vindas aos presentes, tendo explicado os motivos para a realização da reunião e audiência. Tendo então o mesmo conferido o quórum, estando ausente apenas o representante de entidade técnica (Escola profissionalizante). Tendo então passado a Cristiano Cardoso Gomes representante da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS CE) tendo solicitado que todos os presentes se apresentassem e passou a socializar com a assembleia, o qual discorreu sobre o que é a regulação, qual sua importância, qual a base legal, o que é a ARIS, quando foi fundada, qual sua estrutura, como funciona e quando foi delegada a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento. Ao final a palavra foi transferida ao prefeito Municipal, Adil Júnior, fez uso da palavra, enalteceu o bom serviço prestado pelo SAAE, asseverou que o município é filiado à ARIS CE, e externou que município vai seguir à orientação da agência, mas o município tem a clareza da capacidade de pagamento e não aceitará reajustes fora dessa realidade. Assim Silvio Cesar e o prefeito municipal convidou a ficarem de pé todos os conselheiros para serem empossados, e estando, assim, constituído o conselho de acordo com o Decreto Nº 029/2021, nos termos da Lei Municipal de nº 360, de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CONREG: **Representantes do poder executivo municipal** - Titular: Francisco Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 953.143.183-34 e a suplente: Izaunira Lopes de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 748.795.703-97; **Representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico** - Titular: Cinthia Millana Bernardina de Lima, inscrita no CPF sob o nº 047.960.603-08 e o suplente: Edicarlos Alencar de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 035.730.563-93; **Representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico** - Titulares: Silvio Cesar de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 157.234.588-84, e Assis Pereira Lima, inscrito no CPF sob o nº 746.770.983-87, e o suplente: Laercio Oliveira de Lima, inscrito no CPF sob o nº 222.946.863-49 e Aderson Neto Freitas Gomes, inscrito no CPF sob o nº 715.895.033-68; **Representantes de usuários de serviços públicos de saneamento básico da zona urbana** - Titulares: Allysson Alexandre dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 044.681.593-40 e Marta Maria dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 357.239.983-15, e os suplentes: Erlania Carlos de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 027.153.323-43 e Cleristane Paes de Castro, inscrita no CPF sob o nº 259.021.878-85. **Representante dos usuários de serviços públicos de saneamento básico rural** - Titular: Odilon Orleandro de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 035.004.823-17 e a suplente: Maria Alves de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 279.746.828-76. **Representante de entidades técnicas ou de instituições de ensino superior** - Titular: Fábio Junho de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 667.501.563-04 e a suplente: Rejane Alves de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 780.577.303-97. **Representante de organizações de sociedade civil, com atuação em saneamento ambiental, meio ambiente e recursos hídricos** - Titular: Alisson Ferreira Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 061.391.343-40 e o suplente: José Omar de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 959.972.963-34. **Representante de Defesa do consumidor** - Titular: Maria Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 033.143.183-16 e a suplente: Valderlândia Bernardo Silva, inscrita no CPF sob o nº 023.069.873-51. De acordo com o decreto em seu artigo segundo o mandato dos conselheiros titulares e seus respectivos

1/4

suplentes nomeados terá a duração de dois anos, permitida a recondução para o mandato subsequente. Silvío Cesar de Almeida, tomou a palavra, agradeceu a presença e disponibilidade de todos em colaborar para uma gestão eficiente do SAAE do município. O Sr. Adil Júnior desejou uma ótimo mandato. Assim o Sr. Silvío Almeida reforçou a importância do conselho e do momento para o SAAE, haja vista o longo período sem reajuste, e que a partir daquele momento teria um grupo para compartilhar e acompanhar o SAAE. A palavra foi então facultada e o Sr. Cristiano Cardoso Gomes, agradeceu aos conselheiros em ter assumido o desafio de ser os olhos e ouvidos da agência no município, e que era uma atividade muito relevante, e aposta na contribuição ativa em informar, registrar sugestões, elogios ao serviço, reclamações e também compartilhar os desafios do saneamento para a sociedade. Cristiano Cardoso recomendou que a resolução ARIS CE nº 01 de 16 de junho de 2021 fosse utilizada como regimento do conselho, e os conselheiros acataram, sendo assim a dita resolução será a nº 01 do CONREG. Ocorreu um debate e os conselheiros ficaram de realizarem eventuais adequações a resolução em uma reunião posterior. Na sequência o mesmo informou que o estudo realizada pela ARIS CE tinha por base incursão em campo, dados oficiais apresentados ao Ministério do Desenvolvimento Regional através do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, informações de relatórios técnicos, informações de sistemas do prestador, além de balanço patrimonial, contábil e financeiro. Dessa forma apresentou o estudo realizado demonstrando a situação de indicadores de desempenho, investimentos necessários, ajustes fundamentais no custeio, além da análise detalhada dos gastos (de pessoal, de material, de serviços de terceiros e outros), apresentou o faturamento por categoria de consumo e tipo de faturamento, a inadimplência tarifária e as receitas irrecuperáveis, apresentou como foi feito o cálculo da defasagem tarifária, do custo médio atual, da tarifa média praticada e apresentou a análise e diagnóstico das disponibilidades financeiras, a inflação acumulada no período e no último ano para diferentes indicadores, além do cálculo das tarifas médias, da tarifa média projetada necessária até chegar ao cálculo do percentual necessário. Tendo chegado ao percentual de 29.31%, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo. De forma a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do PRESTADOR, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARIS CE nº 16, de 28/11/2022, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais Serviços, além de reajuste de 15% de esgoto parcelado em três anos, haja vista que deve ser o valor a cobrar de 90% da tarifa principal. Informou ainda da necessidade de adequação da estrutura tarifária (faixas de consumo e categoriais), e de que as multas relativas às infrações ficaram de acordo com a resolução ARIS nº 13 de 17 de agosto de 2022. Em seguida o prefeito pediu a palavra e enfaticamente discordou da alteração da tarifa naquele percentual, e que a população de Quixelô não teria com arcar, outros presentes reforçaram que o ajuste era elevado e que dever-se-ia ser repensado pela agência. Silvío César disse compreender a reivindicação, contudo, deveria ser vistos custos e assegurar que a autarquia precisa ter recursos para poder fazer uma boa gestão. O prefeito Adil Júnior informou discordar de qualquer valor que defira da inflação, e mesmo assim a inflação de 2022 já foi inferior a 2021, e que a população no geral nem ganho real de salário tinha. Silvío César disse a mudança de consumo mínimo de algumas categorias iria elevar ainda mais a tarifa, assim como a ampliação da tarifa de esgoto, entendia a importância, no entanto nesse momento pedia que a Agência pudesse considerar a não aplicação. Os demais conselheiros também concordaram com César. Cristiano Cardoso disse que as questões seriam encaminhadas para a Diretoria, no entanto, a Agência não abria mão de que o prestador fizesse investimentos na qualidade de água, pois a falta de qualidade prejudica ao coletivo. Adil Júnior disse entender, no entanto, a população não pode por isso ter um super reajuste. Ocorreram debates e chegou-se a um consenso de que os investimentos para melhoria da qualidade deveriam ser mantidos. O Vereador

2/4

Jackson Melo perguntou se a tarifa serviria para as comunidades rurais e SISAR. Cristiano Cardoso explicou que não, pois, não tinha um instrumento de convênio com as mesmas. Jackson rebateu de que a Zona Rural também precisava de regulação e acompanhamento. Cristiano Cardoso informou que estava de acordo e pedia o apoio do vereador e demais para dialogar e conveniar com o SISAR. José Omar informou que na manhã do dia seguinte (07-02-2023) estava agenda uma reunião com as Associações Comunitárias Rurais com sistema de abastecimento para apresentar a ARIS CE e discutir a importância da regulação. Aderson Neto reforçou a importância da presença de todos e de comunicação a outras pessoas interessadas. Cristiano Cardoso então perguntou aos conselheiros se aprovam a revisão, e os presentes aprovavam uma revisão de valor, todavia, discordavam do valor percentual, mesmo compreendendo a necessidade. Recomendaram que o valor a alterar (revisar) deveria ser próximo a inflação do percentual. O Silvío César, diretor do SAAE disse que seriam ainda mais desafiante a prestação do serviço, mas compreendia o posicionamento do conselho. Cristiano Cardoso esclareceu que a decisão seria submetida a Diretoria Executiva da Agência e que avaliariam a possibilidade de ajuste no valor percentual. Cristiano Cardoso abriu mais um espaço facultativo para que cada conselheiro pudesse fazer sua exposição para tirar dúvidas, sugerir, tiveram alguns esclarecimentos processuais. Estiveram presentes na reunião Os Conselheiros: **Representantes do poder executivo municipal** – A suplente Izaunira Lopes de; **Representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico** - Titular: Cinthia Millana Bernardina de Lima e o suplente: Edicarlos Alencar de Sousa; **Representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico** - Titulares: Silvío Cesar de Almeida e o suplente o Sr. Aderson Neto Freitas Gomes; **Representantes de usuários de serviços públicos de saneamento básico da zona urbana** - Titular: Allysson Alexandre dos Santos e o suplente: Erlania Carlos de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 027.153.323-43. **Representante dos usuários de serviços públicos de saneamento básico rural** - Titular: Odilon Orleandro de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 035.004.823-17. **Representante de organizações de sociedade civil, com atuação em saneamento ambiental, meio ambiente e recursos hídricos** - Titular: Alisson Ferreira Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 061.391.343-40 e o suplente: José Omar de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 959.972.963-34. **Representante de Defesa do consumidor** - Titular: Maria Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 033.143.183-16. Também participaram os Vereadores Doroteu Honório Guedes Filho, Franculeno Araújo Uchoa, José Gomes Da Silva, Verilandia Guedes Lopes, Gilson Pereira da Silva, Francisco Jackson De Oliveira Melo, Fernando Vieira Araújo e Jose Francisco do Nascimento; Demais presentes foram Jose Adil Vieira Junior (Prefeito), Wagner Vieira Araújo (Vice-prefeito): Cristiano Cardoso Gomes (Diretor ARIS CE), Danilson de Carvalho Passos (Procurador Municipal), Francisco Ézio Soares Araújo (usuário), José Vagner de Freitas (usuário), José Vagner de Freitas (usuário). Sendo o que consta da pauta, eu José Vagner de Freitas lavrei a presente ata, após lida e estando de acordo foi aprovada e assinada pelos conselheiros e demais presentes, onde a assembleia declarou empossados todos os conselheiros titulares e respectivos suplentes, além de aprovado parecer com as ressalvas constantes nesta ata.

Jose Vagner de Freitas

Odilon Orleandro de Araújo; Cinthia Millana

Bernardina de Lima; Maria Alves da Silva;

Edicarlos Alencar de Sousa; Alisson Ferreira Oliveira;

Erlania Carlos de Oliveira; José Omar de Araújo;

~~Alfonso~~ ~~Quito~~ ~~1878~~, Allysson Alexandre
dos Santos, Silvio Cesar Almeida, 